



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.12 do PGEA n.º 08191.022258/2022-92, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 02/02/2016 a 30/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **SERGIO EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 5403, no período de **22/04/2022 a 12/05/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Angular (Full App) with Angular Material, Angularfire & NgRx” – 11h, “Mastering IELTS Writing” – 7h, “Artificial Intelligence A-Z™: Learn How To Build An AI” – 16h, “The Nuts and Bolts of OAuth 2.0” – 3h, “Fluency for IELTS Speaking” – 3h, “JavaScript Algorithms and Data Structures Masterclass” – 22h e “Cypress: Web Automation Testing from Zero to Hero” – 9h, com carga horária total de 71 horas, ministrados pela Udemy.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS